

## **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

J&M PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ nº 59.263.839/0001-65

NIRE nº 32203498824

Aos 17 dias do mês de Dezembro de 2025, às 15 horas, reuniram-se na sede da J&M PARTICIPAÇÕES LTDA., localizada à Rua Otávio Manhães de Andrade, nº 126, loja 01, Centro – Guarapari – ES, CEP: 29.200-450, Brasil, o sócio abaixo assinado, titular da totalidade do capital social, o que dispensa a convocação formal, conforme art. 1.072, §1º, do Código Civil.

A reunião foi instalada em conformidade com o Contrato Social e com as normas aplicáveis à escrituração societária.

### **1. ORDEM DO DIA**

1. Deliberar sobre o provisionamento e destinação dos lucros apurados no exercício de 2025, para fins de enquadramento nas regras de tributação e isenção de distribuição de lucros previstas na Reforma Tributária (Lei nº 14.789/2023, Lei 15.270/2025 e demais normas complementares).

2. Autorizar os procedimentos contábeis, fiscais e societários necessários para atendimento às obrigações de segregação, comprovação e documentação previstas em legislação.

### **2. DELIBERAÇÕES**

#### **2.1. Análise das Demonstrações e Conformidade Contábil**

Os sócios tomaram ciência das demonstrações contábeis do exercício de 2025, acompanhadas do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, conciliação patrimonial e documentação suporte.

Reconhecem que os demonstrativos foram elaborados conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), CPCs convergentes às IFRS e escrituração digital (ECD/ECF) exigida pelo SPED.

A regularidade da escrituração é condição essencial para futura isenção de IR sobre distribuição de lucros.

## 2.2. Provisionamento Específico dos Lucros (Exigência Pós-Reforma Tributária)

Em conformidade com a legislação vigente, os sócios deliberam por unanimidade:

- a) Aprovar o provisionamento dos lucros acumulados até 10/25, no valor de R\$ 9.000,000,00;
- b) Determinar que o provisionamento seja registrado em conta segregada, conforme art. 6º-A da Lei 15.270/2025, garantindo documentação suporte e rastreabilidade;
- c) Estabelecer que tais valores destinam-se exclusivamente à futura distribuição, observadas as regras de isenção ou tributação favorecida.

## 2.3. Condições para a Distribuição Futura

A distribuição dependerá de reunião específica e observará:

- análise atualizada da situação econômica e financeira;
- necessidades de capital de giro;
- preservação do capital social;
- cumprimento dos requisitos legais para isenção;
- inexistência de passivos fiscais impeditivos;

- conformidade da ECD/ECF do período correspondente.

#### 2.4. Autorizações para Procedimentos Contábeis e Fiscais

Fica autorizada a administração a:

- realizar todos os lançamentos contábeis necessários;
- manter documentação suporte exigida pela legislação;
- preparar demonstrativos comprobatórios para isenção de IR;
- integrar esta ata ao Livro de Atas e registros eletrônicos do SPED, quando aplicável.

### 3. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo, a reunião foi encerrada. A presente ata foi lavrada, lida e aprovada, sendo assinada pelos sócios.

JOSÉ EDUARDO SANTANA BORGES - CPF 543.635.517-04

Guarapari, 17 de Dezembro de 2025

---

JOSÉ EDUARDO SANTANA BORGES

CPF 543.635.517-04